



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Antonio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

LEI Nº. 635/2013 de 27 de junho de 2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, conforme abaixo discriminado:

21.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2012 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$
278.000,00

21.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2014 – Manutenção do PACS – Agente Comunitário de Saúde

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$
50.000,00

21.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2016 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$
320.000,00

21.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2040 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$
30.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Antonio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

Art. 3º - Constituem fontes de recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo primeiro, as disponibilidades caracterizadas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 02 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imaculada – PB, 27 de junho de 2013.

Aldo Lustosa da Silva
ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Municipal